PREFEITURA DE CATANDUVA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CATANDUVA

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

www.catanduva.sp.gov.br

Quarta-feira, 30 de Março de 2022	Ano IV \| Edição nº 2041	Página 1 de 60

Sumário

Secretaria de Administração 2
PORTARIA 2
Licitações e Contratos 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 8
EXTRATO DE CONTRATO 9
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 10
Secretaria de Finanças 11
1-DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 11
2-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12
3-DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE 24
4-DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE - ANEXO 12 29
5-DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO - ANEXO 08 32
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RECEITA 35
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN COMPLEMENTAR 36
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - ISSQN COMPLEMENTAR (1) 37
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39
Secretaria de Educação 47
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura 49
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA - COMMA 49
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL 59
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES Catanduva 60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 60

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.catanduva.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Catanduva-SP

CATANDUVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 59.990, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022

EXONERA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE TREINAMENTO, SIMONE AMARAL

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA a pedido, a partir do dia 21 de Março de 2.022**, a senhora **SIMONE AMARAL,** RG nº 22.829.817-9 do cargo, em comissão, de **"Chefe da Seção de Treinamento"**, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 59.414 de 15 de janeiro de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de março de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1/793

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

ATA DE REGISTRO 40/2022

REGISTSRO DE PREÇOS DE MESAS E CADEIRAS EM PVC PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÓDIGO AUDESP: 2022210000137

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portadora do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'água, n° 215, Jardim Caparroz , Cep15.805-145 , Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, n°250,P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.211.777/0001-19, sediada à Rod. Régis Bittencourt, n° 3204, CEP 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, com endereço eletrônico caperpass@caperpass.com.br , e telefone (41) 3162-8000, neste ato representada por **VANESSA PUPO ZANELLO**, brasileira, solteira, sócia administradora, portadora do RG n° 6.839.370-1, inscrita no CPF sob o n° 052.843.299-02, residente e domiciliado à Rua Francisca Leal de Oliveira, nº 100, P. Borda do Campo, CEP 83.430-000, na cidade de Piraquara/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTSRO DE PREÇOS DE MESAS E CADEIRAS EM PVC PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

14.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de **até 20 dias úteis** para efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado de Materiais

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 12.572-5, Agência 4638-8, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados[1].

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 -**Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 29 de março de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENDIADOR DO REGISTRO

VANESSA PUPO ZANELLO
CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO

Processo: 137/2022 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MESAS E CADEIRAS EM PVC PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Expedição: 11/02/2022 **Homologação:** 28/03/2022 **Situação:** Concluída

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MESA QUADRADA PLASTICA EM PVC	UN	20,0000	115,0000	2.300,00
1	2	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO EM PCV	UN	100,0000	70,5000	7.050,00
Total do Fornecedor						9.350,00

Total Geral	9.350,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 – OBJETO - REGISTRO DE PRECOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PISCINA PARA UTILIZAÇÃO NOS NÚCLEOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/04/2022 ÀS 08:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/04/2022 ÀS 08:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 31/03/2022. Ozório A. Morais
– Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 – OBJETO - REGISTRO DE PRECOS DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/04/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/04/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 31/03/2022. Ozório A. Morais
– Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/1/1453
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADA: IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 53.174.827/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS).
VALOR: R$ 53.981,14 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

CONTRATO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 287/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/11/35956
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADA: WWS SERVICES PRESTADORA D SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 21.297.153/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E ÓRGÃOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 4.204.027,80 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E QUATRO MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 26/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1/2401
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 30.105.413/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM DE 05 (CINCO) LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 27/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/01/862
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADA: INTER TELECOM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA- EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.936.357/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS 0 KM, TIPO SEDAN, MOTOR 1.0 TURBO; 04 (QUATRO) RÁDIO COMUNICADOR; 04 (QUATRO) RÁDIO TRANSCEPTOR PORTÁTIL, PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
VALOR: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA "VILA DOS COELHOS DE PÁSCOA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CLÁUDIA ZAMPIERI - ME	**R$ 55.833,34**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

São Paulo **Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária** **Exercício de 2022** **Folha: 1**

Prefeitura Municipal de Catanduva **Artigo 162, Constituição Federal de 05.10.1988**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Natureza da Receita	Especificação	Saldo Anterior	Fevereiro	Total
	RECEITA TRIBUTARIA DO MUNICIPIO			
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto Predial Urbano	1.402.529,77	28.081.714,63	29.484.244,40
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	50.324,55	3.149.081,25	3.199.405,80
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	9.280,44	1.652,19	10.932,63
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	940.318,33	1.698.793,68	2.639.112,01
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	86.585,67	174.545,29	261.130,96
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	295.466,53	1.208.376,07	1.503.842,60
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	0,00	8.326,81	8.326,81
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	2.925,58	1.827,11	4.752,69
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	221,28	94,47	315,75
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	279.544,52	62.119,31	341.663,83
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Princip	21,42	0,00	21,42
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	2.845.849,97	2.544.600,14	5.390.450,11
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	15.703,09	18.152,55	33.855,64
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	81.955,32	93.876,55	175.831,87
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	10.763,71	23.942,85	34.706,56
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO - TL	579,11	877,72	1.456,83
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO -	21.975,85	15.492,81	37.468,66
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.768,91	1.605,86	3.374,77
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESP	1.632,53	259,74	1.892,27
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMINIO PÚB	263,37	15,49	278,86
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO PROJ.CONST.CIVIL	15.986,62	34.024,19	50.010,81
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANI	509,73	769,26	1.278,99
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE LICENÇA AMB.PREVIA E INSTAL	0,00	783,70	783,70
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.937,30	168,80	2.106,10
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	DIVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	123.509,65	113.237,32	236.746,97
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBA	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS T	24.550,14	35.060,26	59.610,40
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Pri	10.570,12	16.238,91	26.809,03
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Mul	7,83	0,00	7,83
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Dív	3.804,62	2.017,80	5.822,42
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A	191,30	283,10	474,40
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - P	23.151,42	420.500,50	443.651,92
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria -	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.99.0.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria -	545,66	818,57	1.364,23
1.1.3.1.99.0.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria -	77.515,86	64.051,19	141.567,05
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - P	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Pr	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneração	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	26.655,46	0,00	26.655,46
	Total:	6.356.645,66	37.773.308,12	44.129.953,78

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
106.434.738-07

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
267.142.538-42

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO
CRC-1SP 297575/O-2

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 30/Mar/2022, 09h e 21m.

Prefeitura Municipal de Catanduva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**558.090.000,00**	**558.090.000,00**	**120.705.980,74**	**129.859.536,31**	**428.230.463,69**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	134.694.000,00	134.694.000,00	30.318.154,26	44.398.925,88	90.295.074,12
CONTRIBUIÇÕES	22.633.000,00	22.633.000,00	4.302.493,94	3.826.974,96	18.806.025,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.809.900,00	2.809.900,00	540.000,71	3.125.490,46	-315.590,46
RECEITA DE SERVIÇOS	61.992.100,00	61.992.100,00	9.479.898,55	8.712.667,86	53.279.432,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	321.181.000,00	321.181.000,00	72.668.485,91	65.677.659,16	255.503.340,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.780.000,00	14.780.000,00	3.396.947,37	4.117.817,99	10.662.182,01
RECEITAS DE CAPITAL	**39.410.000,00**	**39.410.000,00**	**8.916.670,14**	**1.289.461,74**	**38.120.538,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.500.000,00	10.500.000,00	2.375.667,00	0,00	10.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	22.625,40	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.810.000,00	28.810.000,00	6.518.377,74	1.289.461,74	27.520.538,26
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**38.740.000,00**	**38.740.000,00**	**8.765.079,96**	**9.243.657,94**	**29.496.342,06**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**82.240.000,00**	**82.240.000,00**	**13.609.104,24**	**9.469.866,89**	**72.770.133,11**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**641.000.000,00**	**641.000.000,00**	**134.466.675,16**	**131.375.207,00**	**509.624.793,00**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**641.000.000,00**	**641.000.000,00**	**134.466.675,16**	**131.375.207,00**	**509.624.793,00**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**641.000.000,00**	**641.000.000,00**	**134.466.675,16**	**131.375.207,00**	**509.624.793,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**502.019.000,00**	**1.458.335,83**	**503.477.335,83**	**135.869.701,55**	**62.693.550,55**	**52.261.243,55**	**367.607.634,28**	**73.176.151,00**	**10.432.307,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.524.000,00	505.000,00	231.029.000,00	32.308.198,26	32.300.710,12	31.216.719,95	198.720.801,74	7.488,14	1.083.990,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	518.858,08	145.233,88	118.395,49	1.431.141,92	373.624,20	26.838,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.545.000,00	953.335,83	270.498.335,83	103.042.645,21	30.247.606,55	20.926.128,11	167.455.690,62	72.795.038,66	9.321.478,44
DESPESAS DE CAPITAL	**70.663.000,00**	**1.600.474,10**	**72.263.474,10**	**19.058.658,27**	**3.669.090,67**	**2.484.444,58**	**53.204.815,83**	**15.389.567,60**	**1.184.646,09**
INVESTIMENTOS	57.553.000,00	1.600.474,10	59.153.474,10	10.863.430,34	1.614.959,30	488.413,68	48.290.043,76	9.248.471,04	1.126.545,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.110.000,00	0,00	13.110.000,00	8.195.227,93	2.054.131,37	1.996.030,90	4.914.772,07	6.141.096,56	58.100,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.586.000,00**	**0,00**	**15.586.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**52.732.000,00**	**80.000,00**	**52.812.000,00**	**7.220.826,06**	**6.745.316,62**	**3.416.238,65**	**45.591.173,94**	**475.509,44**	**3.329.077,97**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**641.000.000,00**	**3.138.809,93**	**644.138.809,93**	**162.149.185,88**	**73.107.957,84**	**58.161.926,78**	**466.403.624,05**	**89.041.228,04**	**14.946.031,06**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**641.000.000,00**	**3.138.809,93**	**644.138.809,93**	**162.149.185,88**	**73.107.957,84**	**58.161.926,78**	**466.403.624,05**	**89.041.228,04**	**14.946.031,06**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.267.249,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**641.000.000,00**	**3.138.809,93**	**644.138.809,93**	**162.149.185,88**	**131.375.207,00**	**58.161.926,78**	**466.403.624,05**	**89.041.228,04**	**14.946.031,06**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Catanduva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Consolidado**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	WELLINGTON CRISTIAN VANALI	PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS	GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Diretora do Depto. Financeiro CRC-SP 297575/O-2	Responsável Controle Interno

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**13.383.000,00**	**0,00**	**13.383.000,00**	**1.714.736,99**	**11.668.263,01**	**1.231.402,91**	**483.334,08**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	13.383.000,00	0,00	13.383.000,00	1.714.736,99	11.668.263,01	1.231.402,91	483.334,08
4 - ADMINISTRAÇÃO	**86.526.000,00**	**25.000,00**	**86.551.000,00**	**17.565.377,21**	**68.985.622,79**	**11.462.971,03**	**6.102.406,18**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.241.000,00	0,00	1.241.000,00	135.269,85	1.105.730,15	9.090,09	126.179,76
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.428.000,00	17.000,00	77.445.000,00	15.875.743,37	61.569.256,63	10.893.995,45	4.981.747,92
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00
153 - DEFESA TERRESTRE	280.000,00	0,00	280.000,00	14.005,84	265.994,16	4.903,86	9.101,98
182 - DEFESA CIVIL	5.357.000,00	8.000,00	5.365.000,00	1.540.358,15	3.824.641,85	554.981,63	985.376,52
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**18.675.000,00**	**16.000,00**	**18.691.000,00**	**4.901.860,61**	**13.789.139,39**	**1.371.591,13**	**3.530.269,48**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	509.000,00	0,00	509.000,00	0,00	509.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	709.000,00	0,00	709.000,00	32.606,35	676.393,65	32.606,35	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	17.457.000,00	16.000,00	17.473.000,00	4.869.254,26	12.603.745,74	1.338.984,78	3.530.269,48
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**81.014.000,00**	**0,00**	**81.014.000,00**	**22.877.978,78**	**58.136.021,22**	**11.404.451,51**	**11.473.527,27**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.664.000,00	0,00	23.664.000,00	14.468.187,52	9.195.812,48	2.995.749,23	11.472.438,29
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	55.100.000,00	0,00	55.100.000,00	8.078.390,46	47.021.609,54	8.077.301,48	1.088,98
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	331.400,80	1.918.599,20	331.400,80	0,00
10 - SAÚDE	**110.893.000,00**	**1.089.335,83**	**111.982.335,83**	**37.398.216,06**	**74.584.119,77**	**16.092.312,56**	**21.305.903,50**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.430.000,00	8.000,00	26.438.000,00	3.866.516,53	22.571.483,47	2.728.665,00	1.137.851,53
301 - ATENÇÃO BÁSICA	44.538.000,00	537.000,00	45.075.000,00	14.524.068,71	30.550.931,29	6.234.760,30	8.289.308,41
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29.709.000,00	502.335,83	30.211.335,83	16.672.244,04	13.539.091,79	5.528.950,67	11.143.293,37
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.830.000,00	0,00	4.830.000,00	758.000,87	4.071.999,13	555.240,43	202.760,44
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00	235.793,91	1.304.206,09	217.924,10	17.869,81
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.846.000,00	42.000,00	3.888.000,00	1.341.592,00	2.546.408,00	826.772,06	514.819,94
11 - TRABALHO	**1.112.000,00**	**0,00**	**1.112.000,00**	**459.993,55**	**652.006,45**	**94.673,91**	**365.319,64**
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.112.000,00	0,00	1.112.000,00	459.993,55	652.006,45	94.673,91	365.319,64
12 - EDUCAÇÃO	**164.593.000,00**	**1.998.474,10**	**166.591.474,10**	**30.183.471,43**	**136.408.002,67**	**20.563.791,97**	**9.619.679,46**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.931.000,00	30.000,00	16.961.000,00	3.942.289,62	13.018.710,38	2.676.261,18	1.266.028,44
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.302.000,00	49.000,00	4.351.000,00	2.060.022,92	2.290.977,08	245.415,18	1.814.607,74
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	63.469.000,00	780.000,00	64.249.000,00	9.672.872,53	54.576.127,47	6.295.729,86	3.377.142,67
364 - ENSINO SUPERIOR	4.883.000,00	1.111.474,10	5.994.474,10	837.480,90	5.156.993,20	623.971,42	213.509,48
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	74.408.000,00	28.000,00	74.436.000,00	13.106.939,50	61.329.060,50	10.628.436,67	2.478.502,83
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	0,00	600.000,00	563.865,96	36.134,04	93.977,66	469.888,30
13 - CULTURA	**1.398.000,00**	**0,00**	**1.398.000,00**	**382.465,97**	**1.015.534,03**	**25.119,56**	**357.346,41**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.398.000,00	0,00	1.398.000,00	382.465,97	1.015.534,03	25.119,56	357.346,41
15 - URBANISMO	**30.856.000,00**	**0,00**	**30.856.000,00**	**14.986.206,10**	**15.869.793,90**	**2.839.387,40**	**12.146.818,70**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	6.853.295,70	2.146.704,30	1.346.929,84	5.506.365,86

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.824.000,00	0,00	12.824.000,00	6.210.667,30	6.613.332,70	1.018.283,85	5.192.383,45
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.032.000,00	0,00	9.032.000,00	1.922.243,10	7.109.756,90	474.173,71	1.448.069,39
16 - HABITAÇÃO	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**
482 - HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	**59.860.000,00**	**0,00**	**59.860.000,00**	**13.261.636,98**	**46.598.363,02**	**3.915.116,67**	**9.346.520,31**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	59.860.000,00	0,00	59.860.000,00	13.261.636,98	46.598.363,02	3.915.116,67	9.346.520,31
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**23.305.000,00**	**0,00**	**23.305.000,00**	**2.589.574,51**	**20.715.425,49**	**294.010,92**	**2.295.563,59**
542 - CONTROLE AMBIENTAL	23.305.000,00	0,00	23.305.000,00	2.589.574,51	20.715.425,49	294.010,92	2.295.563,59
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**15.000,00**	**10.000,00**	**25.000,00**	**15.000,00**	**10.000,00**	**15.000,00**	**0,00**
695 - TURISMO	15.000,00	10.000,00	25.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	**5.857.000,00**	**0,00**	**5.857.000,00**	**448.302,85**	**5.408.697,15**	**72.775,14**	**375.527,71**
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.000,00	0,00	26.000,00	1.533,00	24.467,00	0,00	1.533,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.831.000,00	0,00	5.831.000,00	446.769,85	5.384.230,15	72.775,14	373.994,71
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**27.852.000,00**	**0,00**	**27.852.000,00**	**15.364.364,84**	**12.487.635,16**	**3.725.353,13**	**11.639.011,71**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	21.792.000,00	0,00	21.792.000,00	11.346.816,77	10.445.183,23	2.761.256,86	8.585.559,91
845 - TRANSFERÊNCIAS	360.000,00	0,00	360.000,00	48.175,95	311.824,05	48.175,95	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	3.969.372,12	1.730.627,88	915.920,32	3.053.451,80
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.586.000,00**	**0,00**	**15.586.000,00**	**0,00**	**15.586.000,00**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	15.436.000,00	0,00	15.436.000,00	0,00	15.436.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**641.000.000,00**	**3.138.809,93**	**644.138.809,93**	**162.149.185,88**	**481.989.624,05**	**73.107.957,84**	**89.041.228,04**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2021 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	8.227.195,64	7.470.638,06	7.775.502,04	6.828.807,93	7.974.921,49	10.443.229,69	10.356.992,20	8.524.809,57	9.494.224,53	8.728.087,86	6.505.193,40	37.872.887,27	130.202.489,68
CONTRIBUIÇÕES	1.681.345,46	1.748.307,33	1.712.633,88	1.655.230,77	3.221.527,07	1.554.308,11	1.613.702,98	1.575.206,60	1.797.850,27	2.458.535,04	1.931.547,04	1.895.427,92	22.845.622,47
RECEITA PATRIMONIAL	89.908,79	263.595,68	249.443,74	224.299,41	243.937,31	341.956,96	332.876,09	388.562,32	488.781,18	1.144.043,35	662.334,39	2.463.156,07	6.892.895,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.477.426,75	4.686.391,71	4.803.165,85	4.336.842,26	4.985.901,01	4.934.436,71	4.968.362,80	5.100.988,81	5.492.994,02	5.483.659,62	4.295.081,33	4.408.763,97	57.974.014,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.223.260,01	19.411.226,20	22.033.126,05	23.847.668,47	24.017.672,98	25.522.196,28	21.500.818,15	24.129.008,46	27.239.675,24	28.625.149,07	38.727.153,14	26.949.738,50	312.226.692,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.737.160,53	1.710.544,16	1.735.104,01	1.359.258,95	1.506.372,19	1.738.193,72	1.546.311,99	1.616.901,50	1.851.208,49	2.341.292,86	1.924.443,56	2.193.006,16	21.259.798,12
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**46.436.297,18**	**35.290.703,14**	**38.308.975,57**	**38.252.107,79**	**41.950.332,05**	**44.534.321,47**	**40.319.064,21**	**41.335.477,26**	**46.364.733,73**	**48.780.767,80**	**54.045.752,86**	**75.782.979,89**	**551.401.512,95**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	950.395,75	930.109,74	960.339,29	915.518,10	2.625.521,40	916.423,30	955.366,21	907.637,50	1.007.177,22	1.655.556,39	1.087.664,33	1.048.450,98	13.960.160,21
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	45.577,77	45.577,77	45.577,77	45.577,77	45.577,77	45.577,77	0,00	45.347,90	45.347,90	90.695,80	45.347,90	45.347,90	545.554,02
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	125.942,10	54.737,35	0,00	0,00	20.974,43	0,00	0,00	0,00	325.949,20	0,00	1.588.354,97	2.115.958,05
FUNDEB RETIDO	3.764.037,75	2.323.921,38	2.673.892,87	2.715.873,93	2.546.257,20	3.077.943,79	2.485.608,56	2.789.968,91	3.339.322,39	3.067.574,62	5.520.832,72	3.692.021,66	37.997.255,78
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**4.760.011,27**	**3.425.550,99**	**3.734.547,28**	**3.676.969,80**	**5.217.356,37**	**4.060.919,29**	**3.440.974,77**	**3.742.954,31**	**4.391.847,51**	**5.139.776,01**	**6.653.844,95**	**6.374.175,51**	**54.618.928,06**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**41.676.285,91**	**31.865.152,15**	**34.574.428,29**	**34.575.137,99**	**36.732.975,68**	**40.473.402,18**	**36.878.089,44**	**37.592.522,95**	**41.972.886,22**	**43.640.991,79**	**47.391.907,91**	**69.408.804,38**	**496.782.584,89**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO \| EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	1.206.665,83	0,00	43.334,17	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**41.676.285,91**	**31.865.152,15**	**34.574.428,29**	**33.368.472,16**	**36.732.975,68**	**40.430.068,01**	**36.878.089,44**	**37.492.522,95**	**41.672.886,22**	**43.640.991,79**	**47.391.907,91**	**69.408.804,38**	**495.132.584,89**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL \| EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**41.676.285,91**	**31.865.152,15**	**34.574.428,29**	**33.368.472,16**	**36.732.975,68**	**40.430.068,01**	**36.878.089,44**	**37.492.522,95**	**41.672.886,22**	**43.640.991,79**	**47.391.907,91**	**69.408.804,38**	**495.132.584,89**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestão Pública Página: 1/1 - 30/03/2022 09:30 ssfsx.rcdc

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.600.000,00**	**14.600.000,00**	**2.383.740,27**	**3.921.589,11**
CONTRIBUIÇÕES	**13.733.000,00**	**13.733.000,00**	**2.288.833,34**	**2.136.115,31**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	13.353.000,00	13.353.000,00	2.225.500,00	2.080.704,22
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	300.000,00	300.000,00	50.000,00	44.309,26
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	80.000,00	80.000,00	13.333,34	11.101,83
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	500.000,00	500.000,00	43.389,27	90.695,80
RECEITA PATRIMONIAL	**362.000,00**	**362.000,00**	**50.684,32**	**1.601.914,29**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	280.000,00	280.000,00	37.017,66	1.588.354,97
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	82.000,00	82.000,00	13.666,66	13.559,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	833,34	92.863,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**81.400.000,00**	**81.400.000,00**	**13.486.724,40**	**9.420.429,40**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**63.460.000,00**	**63.460.000,00**	**10.496.724,42**	**6.938.900,58**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	63.460.000,00	63.460.000,00	10.496.724,42	6.938.900,58
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**17.940.000,00**	**17.940.000,00**	**2.989.999,98**	**2.481.528,82**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV	**96.000.000,00**	**96.000.000,00**	**15.870.464,67**	**13.342.018,51**

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	**25.564.000,00**	**25.564.000,00**	**14.661.354,56**	**3.188.916,27**
DESPESAS CORRENTES	25.544.000,00	25.544.000,00	14.656.192,60	3.184.894,31
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	5.161,96	4.021,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	**55.000.000,00**	**55.000.000,00**	**8.078.390,46**	**8.077.301,48**
APOSENTADORIAS	45.000.000,00	45.000.000,00	6.756.255,49	6.756.255,49
PENSÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	1.322.134,97	1.321.045,99
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)	**15.436.000,00**	**15.436.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)	**96.000.000,00**	**96.000.000,00**	**22.739.745,02**	**11.266.217,75**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	**0,00**	**0,00**	**-9.397.726,51**	**2.075.800,76**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**81.799.086,91**	**81.799.086,91**	**79.527.572,29**
Deduções (II)	**83.376.794,88**	**83.376.794,88**	**145.487.295,26**
Ativo Disponível	97.512.253,80	97.512.253,80	149.336.128,50
Haveres Financeiros	1.270.103,90	1.270.103,90	1.270.103,90
(-) Restos a Pagar Processados	15.405.562,82	15.405.562,82	5.118.937,14
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-1.577.707,97**	**-1.577.707,97**	**-65.959.722,97**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-1.577.707,97**	**-1.577.707,97**	**-65.959.722,97**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	**-64.382.015,00**	**-64.382.015,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.200.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**480.276.100,22**	**480.276.100,22**	**480.276.100,22**
Passivo Atuarial	480.276.100,22	480.276.100,22	480.276.100,22
Deduções (II)	**389.298.534,94**	**389.298.534,94**	**392.488.982,62**
Ativo Disponível	94.438.651,31	94.438.651,31	89.406.520,09
Haveres Financeiros	294.870.235,06	294.870.235,06	303.091.446,31
(-) Restos a Pagar Processados	10.351,43	10.351,43	8.983,78
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**90.977.565,28**	**90.977.565,28**	**87.787.117,60**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**90.977.565,28**	**90.977.565,28**	**87.787.117,60**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	**-3.190.447,68**	**-3.190.447,68**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.200.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**555.934.000,00**	**555.934.000,00**	**126.784.131,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	134.694.000,00	134.694.000,00	44.398.925,88
CONTRIBUIÇÕES	22.633.000,00	22.633.000,00	3.826.974,96
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	13.733.000,00	13.733.000,00	2.136.115,31
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	8.900.000,00	8.900.000,00	1.690.859,65
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	653.900,00	653.900,00	50.085,91
RECEITA PATRIMONIAL	2.809.900,00	2.809.900,00	3.125.490,46
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.156.000,00	2.156.000,00	3.075.404,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	321.181.000,00	321.181.000,00	65.677.659,16
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	76.772.100,00	76.772.100,00	12.830.485,85
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	76.772.100,00	76.772.100,00	12.830.485,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**39.410.000,00**	**39.410.000,00**	**1.289.461,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.810.000,00	28.810.000,00	1.289.461,74
CONVÊNIOS	7.390.000,00	7.390.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.420.000,00	21.420.000,00	1.289.461,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**28.910.000,00**	**28.910.000,00**	**1.289.461,74**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**38.740.000,00**	**38.740.000,00**	**9.243.657,94**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**546.104.000,00**	**546.104.000,00**	**118.829.935,56**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**502.019.000,00**	**503.477.335,83**	**62.693.550,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.524.000,00	231.029.000,00	32.300.710,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.950.000,00	1.950.000,00	145.233,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.545.000,00	270.498.335,83	30.247.606,55
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**500.069.000,00**	**501.527.335,83**	**62.548.316,67**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**70.663.000,00**	**72.263.474,10**	**3.669.090,67**
INVESTIMENTOS	57.553.000,00	59.153.474,10	1.614.959,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	13.110.000,00	13.110.000,00	2.054.131,37
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**57.553.000,00**	**59.153.474,10**	**1.614.959,30**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**15.586.000,00**	**15.586.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**573.208.000,00**	**576.266.809,93**	**64.163.275,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-27.104.000,00**	**-30.162.809,93**	**54.666.659,59**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.400.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	11.394.577,20	11.407.652,48	3.852.132,65	11.153.562,45	2.612.815,72	8.451,57	202.214,13	232.563,18	8.592.622,63
CAMARA MUNICIPAL	0,00	116.796,16	56.557,50	0,00	56.557,50	0,00	0,00	0,00	60.238,66
IPMC	10.351,43	20.267,88	0,00	1.367,65	0,00	0,00	0,00	8.983,78	20.267,88
IMES/FAFICA	3.731.286,82	3.087,00	3.087,00	321.968,74	3.087,00	0,00	0,00	3.409.318,08	0,00
SAEC	279.698,80	11.081.952,24	4.982.711,93	276.827,73	4.747.844,05	0,00	22.771,71	2.871,07	6.311.336,48
TOTAL	15.415.914,25	22.629.755,76	8.894.489,08	11.753.726,57	7.420.304,27	8.451,57	224.985,84	3.653.736,11	14.984.465,65

NOTA EXPLICATIVA:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	122.610.000,00	43.088.593,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	65.200.000,00	14.606.032,44
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	128.500.000,00	31.457.472,09
SUB TOTAL	**316.310.000,00**	**89.152.097,61**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (15%)	47.446.500,00	13.372.814,64

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		**Despesa Empenhada (ate o Periodo)**		**Despesa Liquidada (ate o Periodo)**		**Despesa Paga (ate o Periodo)**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	64.292.000,00	20,33	18.356.233,16	20,59	9.596.403,51	10,76	5.973.969,43	6,70
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**18.356.233,16**	**20,59**	**9.596.403,51**	**10,76**	**5.973.969,43**	**6,70**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

RODRIGO DAS NEVES CANO
Secretário Munic. de Saúde

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

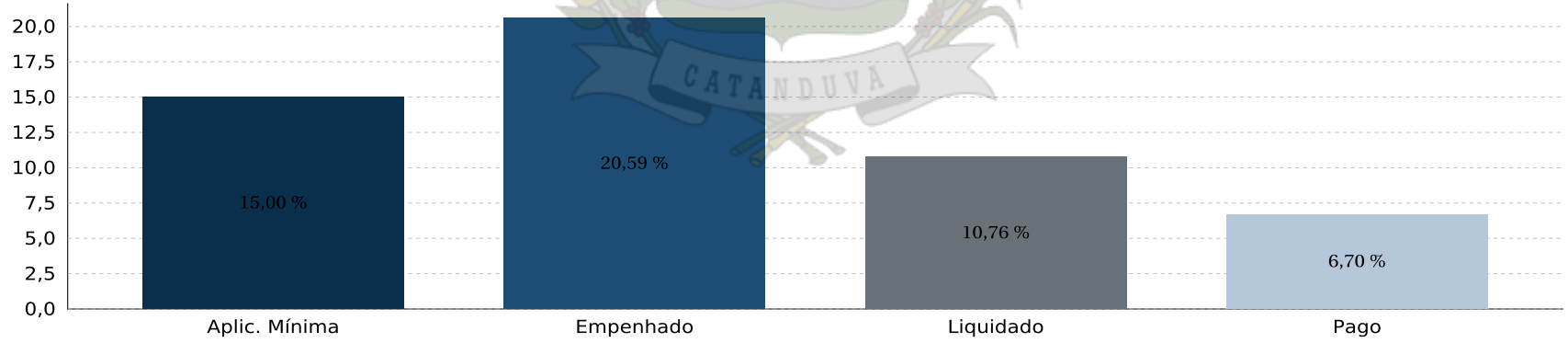
Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 — Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS **89.152.097,61**

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15% **13.372.814,64**

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	32.255.373,34		14.881.715,06		9.438.167,59	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	13.899.140,18		5.285.311,55		3.464.198,16	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	**18.356.233,16**	**20,59**	**9.596.403,51**	**10,76**	**5.973.969,43**	**6,70**

Despesas com Recurso da Saúde



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	**63.700.000,00**	**64.292.000,00**	**18.356.233,16**	**9.596.403,51**	**5.973.969,43**
122 - Administração Geral	**22.590.000,00**	**22.598.000,00**	**2.414.914,93**	**1.785.788,22**	**1.489.933,33**
1 - Recursos Próprios	**22.590.000,00**	**22.598.000,00**	**2.414.914,93**	**1.785.788,22**	**1.489.933,33**
0000000 - SAÚDE - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	**0,00**	**0,00**	**3.908,00**	**3.908,00**	**0,00**
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	3.908,00	3.908,00	0,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	**22.077.000,00**	**22.085.000,00**	**2.411.006,93**	**1.781.880,22**	**1.489.933,33**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00	10.000.000,00	514.816,61	514.816,61	508.218,52
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	1.200.000,00	10.251,33	10.251,33	5.593,72
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	650.000,00	650.000,00	54.302,17	54.302,17	54.302,17
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.000.000,00	3.000.000,00	165.175,84	165.175,84	83.960,80
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00	30.000,00	282,35	282,35	282,35
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00	5.909,00	5.909,00	3.239,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	42.000,00	259,70	259,70	21,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.512.000,00	3.512.000,00	946.866,97	650.005,82	631.161,25
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	110.000,00	110.000,00	75.826,38	6.253,23	1.013,30
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	636.896,58	374.204,17	202.141,22
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	420,00	420,00	0,00
301 - Atenção Básica	**22.477.000,00**	**23.014.000,00**	**9.913.615,05**	**4.393.006,89**	**2.415.185,37**
1 - Recursos Próprios	**22.477.000,00**	**23.014.000,00**	**9.913.615,05**	**4.393.006,89**	**2.415.185,37**
0000000 - SAÚDE - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	**1.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	**22.476.000,00**	**23.006.000,00**	**9.913.615,05**	**4.393.006,89**	**2.415.185,37**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	400.000,00	397.633,31	397.633,31	397.633,31
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	150.000,00	139.976,76	139.976,76	76.446,20
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	60.000,00	24.833,74	24.833,74	24.833,74
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	50.000,00	130.000,00	126.064,73	126.064,73	63.302,58
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000.000,00	21.000.000,00	9.184.865,20	3.673.946,08	1.836.973,04
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	4.050,00	4.050,00	3.960,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.135.000,00	1.135.000,00	36.191,31	26.502,27	12.036,50
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**11.472.000,00**	**11.477.000,00**	**4.255.868,51**	**2.074.505,43**	**1.240.165,81**
1 - Recursos Próprios	**11.472.000,00**	**11.477.000,00**	**4.255.868,51**	**2.074.505,43**	**1.240.165,81**
0000000 - SAÚDE - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	**11.471.000,00**	**11.476.000,00**	**4.255.868,51**	**2.074.505,43**	**1.240.165,81**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00	413.432,01	413.432,01	413.432,01
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00	8.154,95	8.154,95	4.156,75
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	15.000,00	11.577,30	11.577,30	11.577,30
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	200.000,00	200.000,00	143.015,47	143.015,47	72.993,79
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500.000,00	8.500.000,00	3.603.966,95	1.441.586,78	720.793,39
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	23.313,00	14.933,00	3.400,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	1.500.000,00	52.408,83	41.805,92	13.812,57
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	**3.810.000,00**	**3.810.000,00**	**758.000,87**	**555.240,43**	**181.960,67**
1 - Recursos Próprios	**3.810.000,00**	**3.810.000,00**	**758.000,87**	**555.240,43**	**181.960,67**
3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**3.810.000,00**	**3.810.000,00**	**758.000,87**	**555.240,43**	**181.960,67**
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.800.000,00	3.800.000,00	758.000,87	555.240,43	181.960,67
304 - Vigilância Sanitária	**1.465.000,00**	**1.465.000,00**	**235.793,91**	**217.924,10**	**182.926,98**
1 - Recursos Próprios	**1.465.000,00**	**1.465.000,00**	**235.793,91**	**217.924,10**	**182.926,98**
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**1.465.000,00**	**1.465.000,00**	**235.793,91**	**217.924,10**	**182.926,98**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	900.000,00	145.190,01	145.190,01	145.190,01
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	3.501,99	3.501,99	1.862,09
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	1.462,20	1.462,20	1.462,20
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	350.000,00	350.000,00	50.455,53	50.455,53	25.906,51
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	225,88	225,88	225,88
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	2.389,10	2.389,10	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	17.008,92	13.236,45	8.127,34
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	20.000,00	20.000,00	15.560,28	1.462,94	152,95
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022 **Órgão: Consolidado**

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
305 - Vigilância Epidemiológica	**1.886.000,00**	**1.928.000,00**	**778.039,89**	**569.938,44**	**463.797,27**
1 - Recursos Próprios	**1.886.000,00**	**1.928.000,00**	**778.039,89**	**569.938,44**	**463.797,27**
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**1.886.000,00**	**1.928.000,00**	**778.039,89**	**569.938,44**	**463.797,27**
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00	282.923,90	282.923,90	282.923,90
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	60.000,00	25.654,59	25.654,59	25.654,59
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	700.000,00	700.000,00	179.776,15	179.776,15	91.787,92
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00	510.000,00	240.543,19	41.955,20	41.955,20
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	2.000,00	790,58	790,58	790,58
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	760,00	760,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	47.591,48	38.078,02	20.685,08
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**63.700.000,00**	**64.292.000,00**	**18.356.233,16**	**9.596.403,51**	**5.973.969,43**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

RODRIGO DAS NEVES CANO
Secretário Munic. de Saúde

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**122.610.000,00**	**122.610.000,00**	**43.088.593,08**	**35,14**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.200.000,00	69.200.000,00	35.594.825,80	51,43
IPTU	58.000.000,00	58.000.000,00	32.683.650,20	56,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.200.000,00	11.200.000,00	2.911.175,60	25,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.560.000,00	6.560.000,00	1.517.237,85	23,12
ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	1.503.842,60	23,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	60.000,00	60.000,00	13.395,25	22,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.350.000,00	36.350.000,00	5.634.844,18	15,50
ISS	35.000.000,00	35.000.000,00	5.390.450,11	15,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	244.394,07	18,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.500.000,00	10.500.000,00	341.685,25	3,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**193.700.000,00**	**193.700.000,00**	**46.063.504,53**	**23,78**
Cota-Parte FPM	65.000.000,00	65.000.000,00	14.543.217,74	22,37
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	62.814,70	62,81
Cota-Parte IPVA	32.500.000,00	32.500.000,00	16.870.262,48	51,90
Cota-Parte ICMS	95.000.000,00	95.000.000,00	14.456.199,66	15,21
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	131.009,95	13,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	**316.310.000,00**	**316.310.000,00**	**89.152.097,61**	**28,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.476.000,00	23.006.000,00	9.913.615,05	43,09	4.393.006,89	19,09	2.415.185,37	10,49	5.520.608,16
Despesas Correntes	22.376.000,00	22.906.000,00	9.913.615,05	43,27	4.393.006,89	19,17	2.415.185,37	10,54	5.520.608,16
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.471.000,00	11.476.000,00	4.255.868,51	37,08	2.074.505,43	18,07	1.240.165,81	10,80	2.181.363,08
Despesas Correntes	11.471.000,00	11.476.000,00	4.255.868,51	37,08	2.074.505,43	18,07	1.240.165,81	10,80	2.181.363,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.810.000,00	3.810.000,00	758.000,87	19,89	555.240,43	14,57	181.960,67	4,77	202.760,44
Despesas Correntes	3.810.000,00	3.810.000,00	758.000,87	19,89	555.240,43	14,57	181.960,67	4,77	202.760,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.465.000,00	1.465.000,00	235.793,91	16,09	217.924,10	14,87	182.926,98	12,48	17.869,81
Despesas Correntes	1.445.000,00	1.445.000,00	235.793,91	16,31	217.924,10	15,08	182.926,98	12,65	17.869,81
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.886.000,00	1.928.000,00	778.039,89	40,35	569.938,44	29,56	463.797,27	24,05	208.101,45
Despesas Correntes	1.885.000,00	1.927.000,00	778.039,89	40,37	569.938,44	29,57	463.797,27	24,06	208.101,45
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	22.077.000,00	22.085.000,00	2.414.914,93	10,93	1.785.788,22	8,08	1.489.933,33	6,74	629.126,71
Despesas Correntes	22.071.000,00	22.079.000,00	2.410.586,93	10,91	1.781.460,22	8,06	1.489.933,33	6,74	629.126,71
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	4.328,00	72,13	4.328,00	72,13	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**63.185.000,00**	**63.770.000,00**	**18.356.233,16**	**28,78**	**9.596.403,51**	**15,04**	**5.973.969,43**	**9,36**	**8.759.829,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.356.233,16	9.596.403,51	5.973.969,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.356.233,16**	**9.596.403,51**	**5.973.969,43**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.372.814,64	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-3.776.411,13	-3.776.411,13	-3.776.411,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-3.776.411,13	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,58**	**10,76**	**6,70**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2022	13.372.814,64	18.356.233,16	4.983.418,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.983.418,52
Empenhos de 2021	44.824.846,96	56.881.461,54	12.056.614,58	3.392.025,04	0,00	0,00	0,00	3.392.025,04	0,00	12.056.614,58
Empenhos de 2020	37.857.728,17	41.864.463,61	4.006.735,44	2.257.705,21	0,00	0,00	1.919.684,05	326.264,68	11.756,48	3.994.978,96
Empenhos de 2019	38.020.914,80	56.958.553,03	18.937.638,23	7.146.435,29	0,00	0,00	6.261.618,06	0,00	884.817,23	18.052.821,00
Empenhos de 2018	35.452.006,54	57.184.985,43	21.732.978,89	5.524.202,46	0,00	0,00	4.730.324,64	1.727,38	792.150,44	20.940.828,45

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	43.392.000,00	43.392.000,00	5.446.894,51	12,55
Proveniente da União	36.472.000,00	36.472.000,00	5.427.942,88	14,88
Proveniente dos Estados	6.920.000,00	6.920.000,00	18.951,63	0,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	492.000,00	492.000,00	92.494,00	18,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	43.884.000,00	43.884.000,00	5.539.388,51	12,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.061.000,00	22.061.000,00	4.610.453,66	20,89	1.841.753,41	8,34	1.065.830,18	4,83	2.768.700,25
Despesas Correntes	15.555.000,00	15.555.000,00	4.579.112,16	29,43	1.840.793,41	11,83	1.064.870,18	6,84	2.738.318,75
Despesas de Capital	6.506.000,00	6.506.000,00	31.341,50	0,48	960,00	0,01	960,00	0,01	30.381,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.637.000,00	15.134.335,83	8.962.630,70	59,22	2.520.712,54	16,65	1.508.720,32	9,96	6.441.918,16
Despesas Correntes	14.616.000,00	15.113.335,83	8.962.630,70	59,30	2.520.712,54	16,67	1.508.720,32	9,98	6.441.918,16
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.960.000,00	1.960.000,00	563.552,11	28,75	256.833,62	13,10	247.883,98	12,64	306.718,49
Despesas Correntes	1.930.000,00	1.930.000,00	563.552,11	29,19	256.833,62	13,30	247.883,98	12,84	306.718,49
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.640.000,00	3.640.000,00	1.201.003,71	32,99	905.761,98	24,88	881.513,68	24,21	295.241,73
Despesas Correntes	3.634.000,00	3.634.000,00	1.201.003,71	33,04	905.761,98	24,92	881.513,68	24,25	295.241,73
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	43.393.000,00	43.890.335,83	15.337.640,18	34,94	5.525.061,55	12,58	3.703.948,16	8,43	9.812.578,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	44.537.000,00	45.067.000,00	14.524.068,71	32,22	6.234.760,30	13,83	3.481.015,55	7,72	8.289.308,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.108.000,00	26.610.335,83	13.218.499,21	49,67	4.595.217,97	17,26	2.748.886,13	10,33	8.623.281,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.830.000,00	4.830.000,00	758.000,87	15,69	555.240,43	11,49	181.960,67	3,76	202.760,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.540.000,00	1.540.000,00	235.793,91	15,31	217.924,10	14,15	182.926,98	11,87	17.869,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.846.000,00	3.888.000,00	1.341.592,00	34,50	826.772,06	21,26	711.681,25	18,30	514.819,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.717.000,00	25.725.000,00	3.615.918,64	14,05	2.691.550,20	10,46	2.371.447,01	9,21	924.368,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**106.578.000,00**	**107.660.335,83**	**33.693.873,34**	**31,29**	**15.121.465,06**	**14,04**	**9.677.917,59**	**8,98**	**18.572.408,28**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	43.393.000,00	43.890.335,83	15.337.640,18	34,94	5.525.061,55	12,58	3.703.948,16	8,43	9.812.578,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**63.185.000,00**	**63.770.000,00**	**18.356.233,16**	**28,78**	**9.596.403,51**	**15,04**	**5.973.969,43**	**9,36**	**8.759.829,65**

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

RODRIGO DAS NEVES CANO
Secretário Munic. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**122.610.000,00**	**43.088.593,08**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	69.200.000,00	35.594.825,80
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.560.000,00	1.517.237,85
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.350.000,00	5.634.844,18
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.500.000,00	341.685,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**157.380.000,00**	**46.063.504,53**
2.1 - Cota-Parte FPM	54.500.000,00	14.543.217,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	52.000.000,00	14.543.217,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	2.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	76.000.000,00	14.456.199,66
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	131.009,95
2.4 - Cota-Parte ITR	80.000,00	62.814,70
2.5 - Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	16.870.262,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**279.990.000,00**	**89.152.097,61**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**38.740.000,00**	**9.212.854,38**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	**39.021.500,00**	**13.075.323,50**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**65.200.000,00**	**11.340.961,10**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.200.000,00	11.340.961,10
6.1.1 - Principal	65.000.000,00	11.274.216,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	66.744,22
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**26.260.000,00**	**2.061.362,50**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**11.340.961,10**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**64.600.000,00**	**11.231.964,01**	**11.231.964,01**	**11.201.459,89**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	42.400.000,00	7.806.701,97	7.806.701,97	7.796.364,02	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	5.175.355,48	5.175.355,48	5.170.407,23	0,00
10.1.2 - Pré-escola	42.400.000,00	2.631.346,49	2.631.346,49	2.625.956,79	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	22.200.000,00	3.425.262,04	3.425.262,04	3.405.095,87	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	**13.026.000,00**	**563.865,96**	**93.977,66**	**93.977,66**	**469.888,30**
11.1 - Educação Infantil	4.654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	4.654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	8.372.000,00	563.865,96	93.977,66	93.977,66	469.888,30
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**77.626.000,00**	**11.795.829,97**	**11.325.941,67**	**11.295.437,55**	**469.888,30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.231.964,01	11.231.964,01	11.201.459,89	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.795.829,97	11.325.941,67	11.295.437,55	469.888,30	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.938.672,77	11.231.964,01	11.231.964,01	99,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.134.096,11	15.019,43	15.019,43	0,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.231.530,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.231.530,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.382.000,00	4.553.847,36	2.687.425,06	1.027.048,83	1.866.422,30
24.1 - Creche	0,00	3.009.927,80	2.036.204,20	839.046,66	973.723,60
24.2 - Pré-escola	27.382.000,00	1.543.919,56	651.220,86	188.002,17	892.698,70
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	48.214.000,00	7.107.287,12	4.483.574,10	3.559.035,57	2.623.713,02
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**75.596.000,00**	**11.661.134,48**	**7.170.999,16**	**4.586.084,40**	**4.490.135,32**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	18.496.940,83
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.061.362,50
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	3.312,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**16.432.266,33**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	**22.288.024,40**	**16.432.266,33**	**18,43**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.603.832,35	181.457,50	2.444.270,76	3.312,00	156.249,59
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	987.890,08	181.457,50	828.328,49	3.312,00	156.249,59
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.615.942,27	0,00	1.615.942,27	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2022

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.822.000,00	2.077.544,63
35.1 - Salário-Educação	9.000.000,00	1.943.505,42
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	1.800.000,00	133.629,56
35.4 - PNATE	20.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	409,65
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	50.068,13
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**11.322.000,00**	**2.127.612,76**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**4.654.000,00**	**291.788,99**	**73.464,56**	**0,00**	**218.324,43**
41.1 - Creche	0,00	49,25	0,00	0,00	49,25
41.2 - Pré-escola	4.654.000,00	291.739,74	73.464,56	0,00	218.275,18
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.147.000,00	4.184.900,51	990.027,89	496.210,27	3.194.872,62
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	5.994.474,10	837.480,90	623.971,42	379.568,38	213.509,48
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**25.795.474,10**	**5.314.170,40**	**1.687.463,87**	**875.778,65**	**3.626.706,53**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**166.591.474,10**	**29.619.605,47**	**20.469.814,31**	**16.846.520,33**	**9.149.791,16**
47.1 - Despesas Correntes	156.238.000,00	25.442.728,15	19.992.183,11	16.723.079,20	5.450.545,04
47.1.1 - Pessoal Ativo	114.505.000,00	16.038.219,23	16.031.820,07	13.757.094,85	6.399,16
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	41.733.000,00	9.404.508,92	3.960.363,04	2.965.984,35	5.444.145,88
47.2 - Despesas de Capital	10.353.474,10	4.176.877,32	477.631,20	123.441,13	3.699.246,12
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	10.353.474,10	4.176.877,32	477.631,20	123.441,13	3.699.246,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	1.615.942,27	4.578.875,08
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.340.961,10	1.943.505,42
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.911.379,82	427.393,21
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.523,55	6.094.987,29
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.523,55	6.094.987,29

Nota Explicativa:

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária Munic. de Educação

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c com o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Proc. Adm. Nº 2021/05/13559.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA DA BAIXA
35.947-0	225.725.048-63	Avenida Benedito Zancaner, 1.442	31/12/2021
36.051-0	320.587.978-33	Rua Queluz, 435 – Fundos	31/12/2021
36.220-0	330.683.768-74	Rua Natal, 549 – 3	31/12/2021
36.229-0	735.528.368-53	Sitio Roberto	31/12/2021
36.325-0	019.009.068-56	Rua Douradina, 198	31/12/2021
36.644-0	407.483.828-10	Rua Gino Merighi, 15	31/12/2021
36.681-0	214.167.388-78	Rua Iracemapolis, 288	31/12/2021
36.800-0	403.433.288-36	Rua Helcio Leme Sampaio, 205	31/12/2021
37.253-0	064.301.418-70	Rua São Caetano, 405	31/12/2021
37.424-0	384.613.308-62	Rua Corbelia, 763	31/12/2021
37.435-0	491.454.952-20	Rua Leonir Antonio Biela, 501	31/12/2021
37.461-0	082.591.234-28	Rua Nova Granada, 220	31/12/2021
37.573-0	939.934.715-04	Rua Municipal, 1.177	31/12/2021
37.698-0	213.616.268-36	Rua Araraquara, 391	31/12/2021
37.752-0	307.235.978-47	Rua Balsamo, 15	31/12/2021
37.817-0	283.233.798-82	Rua Sedival Soldan, 209	31/12/2021
37.828-0	327.551.798-80	Rua Itinga, 175	31/12/2021
37.830-0	133.386.728-02	Rua Ribeirão Bonito, 457	31/12/2021

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 30 de março de 2022.

Divisão de Receita

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças
Seção de Fiscalização de Tributos

Catanduva, 29 de março de 2022.

Fica o contribuinte Thalita Devietro de Alencar – CPF: 332.863.638-0 **NOTIFICADO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO** referente ao ISSQN COMPLEMENTAR, correspondente aos exercícios de 2020 e 2021, através do Protocolo nº 2022/01/752, nos termos do artigo 11, inciso IV da LC nº 098/98 c/c o artigo 43 do Decreto nº 3.912/99 com a nova redação dada pelo Decreto nº 4.452/2004, uma vez que foram improdutivas as tentativas de ciência através dos meios previstos no artigo 242, incisos I e II da citada Lei.

O sujeito passivo/contribuinte poderá, dentro do prazo legal, apresentar reclamação contra o presente lançamento.

Para pagamento à vista ou parcelamento, agende horário na Central de Atendimento através do link: http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085.

Sandra Aparecida Cantão
Agente Fiscal de Tributos

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
ISSQN COMPLEMENTAR

NOTIFICAMOS o sujeito passivo/contribuinte, **CARLOS ALBERTO VOLPINI JUNIOR**, CPF: 220.830.408-05 - Inscrição Municipal: 41439-0, com endereço à Rua dos Jasmins, 103 – Jardim Residencial Pedro Borgonovi – CEP: 15.804-383, a recolher aos cofres municipais, o **ISSQN FIXO** (divida 21), competências 2019, 2020, apurado através do Processo Administrativo nº 752/2022, tendo em vista que foi infrutífera a tentativa de entrega via correios.

Base legal: Artigo 11, IV, da LC 098/98, c/c o artigo 43, do Decreto 3912/99, com nova redação dada pelo Decreto 4452/2004.

Em caso de dúvida dirija-se a Fiscalização de Tributos, Paço Municipal – 6º andar – **telefone 3531-9191/9192**, **whatsapp 99602-8969**, **e-mail** tributos@catanduva.sp.gov.br.

Para parcelamentos agende seu horário na Central de Atendimento através do link: http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085.

Esgotado o prazo para cobrança administrativa, sem que tenha sido pago o crédito tributário constante na presente NOTIFICAÇÃO, sujeitar-se-á o sujeito passivo/contribuinte à cobrança Judicial/Protesto, conforme previsto em Lei, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas após seu recebimento.

O sujeito passivo/contribuinte poderá, apresentar reclamação contra o presente lançamento, conforme art 263 da LC 98/98 e suas alterações.

Catanduva, 30 de março de 2022.

Ailton Pereira Thobias
Agente Fiscal de Tributos
Matrícula 11.257

PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Finanças

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

ISSQN COMPLEMENTAR

NOTIFICAMOS o sujeito passivo/contribuinte, **VITOR HUGO LOURENCO**, CPF: 222.884.708-95 - Inscrição Municipal: 33704-0, com endereço à Rua Jacarandá, 249 – Conjunto Habitacional Theodoro Rosa Filho – CEP: 15.804-394, a recolher aos cofres municipais, o **ISSQN FIXO** (divida 21), competências 2017, 2018, 2019, 2020, apurado através do Processo Administrativo nº 752/2022, tendo em vista que foi infrutífera a tentativa de entrega via correios.

Base legal: Artigo 11, IV, da LC 098/98, c/c o artigo 43, do Decreto 3912/99, com nova redação dada pelo Decreto 4452/2004.

Em caso de dúvida dirija-se a Fiscalização de Tributos, Paço Municipal – 6º andar – **telefone 3531-9191/9192**, **whatsapp 99602-8969**, **e-mail** tributos@catanduva.sp.gov.br.

Para parcelamentos agende seu horário na Central de Atendimento através do link: http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085.

Esgotado o prazo para cobrança administrativa, sem que tenha sido pago o crédito tributário constante na presente NOTIFICAÇÃO, sujeitar-se-á o sujeito passivo/contribuinte à cobrança Judicial/Protesto, conforme previsto em Lei, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas após seu recebimento.

O sujeito passivo/contribuinte poderá, apresentar reclamação contra o presente lançamento, conforme art 263 da LC 98/98 e suas alterações.

Catanduva, 30 de março de 2022.

Ailton Pereira Thobias
Agente Fiscal de Tributos
Matrícula 11.257

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição de Cotação: 391/2022

Considerando o valor estimado de, **R$ 200,00,** e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa:

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME, CNPJ nº.:
26.668.902/0001-94

Visando à **Aquisição de material de expediente ,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, _____.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição de Cotação: 432/2022

Considerando o valor estimado de, **R$ 750,00,** e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa:

VBV AR CONDICIONADO EIRELI - ME, CNPJ nº.: **16.894.302/0001-90**

Visando à **AR CONDICIONADO COM 12BTUS,18 BTUS E 9 BTUS,TODOS PARA LIMPEZAS E MANUTENÇÃO ,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, _____.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição de Cotação: 440/2022

Considerando o valor estimado de, **R$ 150,00,** e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa:

VBV AR CONDICIONADO EIRELI - ME, CNPJ nº.: **16.894.302/0001-90**

Visando à **MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, _____.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição de Cotação: 507/2022

Considerando o valor estimado de, **R$ 290,00,** e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa:

VBV AR CONDICIONADO EIRELI - ME, CNPJ nº.: **16.894.302/0001-90**

Visando à **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO DENTRO DA SALA E DO MOTOR FORA DA SALA. NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE-SALA DA DIRETORA. ,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, _____.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição de Cotação: 513/2022

Considerando o valor estimado de, **R$ 150,00,** e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa:

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME, CNPJ nº.:
26.668.902/0001-94

Visando à **Aquisição de material de expediente ,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, _____.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição de Cotação: 517/2022

Considerando o valor estimado de, **R$ 637,50,** e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa:

PONTECHNICS COM E TECNOLOGIA EM RELOGIOS DE PONTO LTDA ME, CNPJ nº.: **11.910.550/0001-64**

Visando à **PLACA PRIMME SF ACESSO CATRACA HENRY ,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, _____.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição de Cotação: 570/2022

Considerando o valor estimado de, **R$ 105,00,** e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa:

AGROPET.ITAGUAÇU LTDA ME, CNPJ nº.: **17.447.671/0001-06**

Visando à **Alimentos indispensáveis para o tratamentos dos animais (Cachorro-do-mato - CHARLOTTE) ,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, _____.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição de Cotação: 578/2022

Considerando o valor estimado de, **R$ 3.000,00,** e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa:

TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI LTDA, CNPJ nº.:
76.302.157/0012-96

Visando à **Transportadora para transporte de doação de cestas básicas recebidos pelo FUSSP para o fundo social de Catanduva. ,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, _____.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição de Cotação: 571/2022

Considerando o valor estimado de, **R$ 300,00,** e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa:

MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME, CNPJ nº.: **05.534.103/0001-55.**

Visando à **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO NA EMEF COLTURATO COM TROCA DE PEÇAS E REGULAGEM. ,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, _____.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Requisição de Cotação: 572/2022

Considerando o valor estimado de, **R$ 192,50,** e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa:

MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME, CNPJ nº.: **05.534.103/0001-55.**

Visando à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO NA EMEF COLTURATO. ,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, _____.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

COMMA
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CATANDUVA-SP

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Ficam convocados os Senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), que se fará realizar presencialmente no dia 31/03/2022, ás 08h30min, no Emílio Carlos na Coordenadoria- sala dos Curadores, situado á Avenida dos Estudantes nº. 225 , Parque Iracema Catanduva/SP, com as seguintes pautas:

1- Feira da Sustentabilidade.

Após finalização da pauta, estará aberta a propositura de novas pautas para a reunião seguinte.

Informamos que as reuniões são abertas para ouvintes.

Catanduva, 30/03/2022.

Júlia Cassiano Wayego
Presidente do COMMA

PROCESSO Nº 8153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2022000000004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA CONJUNTO MOTO-GERADORES: PREAQUECIMANTO, CARREGADOR DE BATERIAS, DIODOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, CARREGADOR DE BATERIAS, CONTROLADOR DE VELOCIDADE E ETC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG n° 6.417.002 e inscrito no CPF sob o n° 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte n° 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água, LEANDRO CISCOTO, e a **IDP2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 37.321.351/0001-04, localizada na Rua Engenheiro Saint Martin 35-65, Vila Aeroporto, Bauru - SP**,** CEP: 17012-433, **neste ato representada por VINICIUS DE CASTRO MESQUITA, brasileiro, solteiro, diretor, portador do RG n.º 48.473.177, e inscrito no CPF sob n.º 419.629.538-07, Rua Engenheiro Saint Martin, 35-65, Vila Aeroporto, Bauru - SP, CEP: 17012-433; SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.874.953/0001-77, localizada na Rua Capitão Rocha, 2393, Centro, Guarapuava – PR, CEP: 85010-270, **neste ato representada por EDILSON SIERDOVSKI, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 5.935.451-5, e inscrito no CPF sob nº 017.170.689-79, Rua Capitão Rocha, 2393, Centro, Guarapuava – PR, CEP: 85010-270**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA CONJUNTO MOTO-GERADORES: PREAQUECIMANTO, CARREGADOR DE BATERIAS, DIODOS, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO, CARREGADOR DE BATERIAS, CONTROLADOR DE VELOCIDADE E ETC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 - Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 Processo 8153/2021.**

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022.**

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 - Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 - Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação especifica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 - A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta:

IDP2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Banco do Brasil, Agência nº 6853-5, conta corrente nº 25470-3;

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, Banco do Brasil, agência nº 0299-2, conta corrente nº 10801-4, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 - Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3 - O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R$ 90.724,32 (noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013[1].

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) Houver razões de interesse público.

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 - **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

da própria SAEC; e,

8.4.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) - Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) - Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

e) - É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e78 da Lei Federal n° 8.666/93), conforme orientação do Acórdão n° 1.151/2011 do TCU.

f) - A contratada deverá fornecer garantia integral de 12 meses para o produto apresentado, nos termos do item 6 do Anexo I (memorial descritivo do edital).

g) - Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 30 de março de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

IDP2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
VINICIUS DE CASTRO MESQUITA
CONTRATADA

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
EDILSON SIERDOVSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

IDP2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA							
LOTE 1	**CÓDIGO INTERNO**	**MATERIAIS - DESCRIÇÃO COTA RESERVADA EMPRESAS ME/EPP**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1	001.038.273	Diodo retificador SKR 71/12 negativo, rosca M8. Demais características técnicas conforme especificações do edital. Referência: Semikron	un.	36	Semikron	R$ 44,90	R$ 1.616,40
						VALOR TOTAL LOTE 1	**R$ 1.616,40**
LOTE 2	**CÓDIGO INTERNO**	**MATERIAIS - DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2.1	001.038.271	Válvula solenoide de corte de combustível, 3 pinos, 12V - aplicação em motores diesel. Demais características técnicas conforme especificações do edital. Referência: Volks 2T0130764	un.	3	Volks	R$ 569,00	R$ 1.707,00
						VALOR TOTAL LOTE 2	**R$ 1.707,00**
LOTE 3	**CÓDIGO INTERNO**	**MATERIAIS - DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3.1	001.038.296	Mangueira de alta temperatura, tamanho 3/8", cor preta, com 2 reforços, pressão 300PSI - Serviço pesado. Demais características técnicas conforme especificações do edital. Referência: MSPA300 3/8, Mangueiras Gates	m	50	Mangueiras Gates	R$ 27,87	R$ 1.393,50
3.2	001.038.274	Mangueira de alta temperatura, tamanho 3/4", cor preta, com 2 reforços, pressão 300PSI - Serviço pesado. Demais características técnicas conforme especificações do edital.Referência: MSPA300 3/4, Mangueiras Gates	m	50	Mangueiras Gates	R$ 113,00	R$ 5.650,00
3.3	001.038.288	Mangueira de alta temperatura, tamanho 5/8", cor preta, com 2 reforços, pressão 300PSI - Serviço pesado. Demais características técnicas conforme especificações do edital. Referência: MSPA300 5/8, Mangueiras Gates	m	50	Mangueiras Gates	R$ 49,90	R$ 2.495,00
3.4	001.038.289	Mangueira de alta temperatura, tamanho 1.1/4", cor preta, com 2 reforços, pressão 300PSI - Serviço pesado. Demais características técnicas conforme especificações do edital. Referência: MSPA300 1.1/4, Mangueiras Gates	m	50	Mangueiras Gates	R$ 195,00	R$ 9.750,00
3.5	001.038.290	Mangueira de alta temperatura, tamanho 2", cor preta, com 4 reforços,	m	50	Mangueiras Gates	R$ 411,00	R$ 20.550,00

		pressão 300PSI - Serviço pesado. Demais características técnicas conforme especificações do edital. Referência: MSPA300 2, Mangueiras Gates					
3.6	001.038.291	Mangueira Cristal Trançada 3/8" PT250, Pressão de trabalho: 250PSI Ref.: PLASTIC MANGUEIRAS-TE25C5	m	50	PLASTIC MANGUEIRAS	R$ 12,87	R$ 643,50
						VALOR TOTAL LOTE 3	**R$ 40.482,00**
LOTE 4	**CÓDIGO INTERNO**	**MATERIAIS - DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4.1	001.038.272	Termostato de encosto, 250V, ajuste de temperatura de 45ºC a 75ºC com histerese de 5ºC. Demais características técnicas conforme especificações do edital. Referência: AD59, ADD Therm	un.	5	ADD Therm	R$ 257,00	R$ 1.285,00
4.2	001.038.279	Preaquecimento *zerostart* 1500W, 240V. Demais características técnicas conforme especificações do edital. Referência: Phillips & Temro Industries	un.	5	Phillips & Termo Industries	R$ 1.455,00	R$ 7.275,00
4.3	001.038.280	Preaquecimento *Hotstart* termossifão TPS - 1500W, 240V. Demais características técnicas conforme especificações do edital. Referência: HotStart, TPS152GT10-000	un.	3	HotStart	R$ 2.040,00	R$ 6.120,00
						VALOR TOTAL LOTE 4	**R$ 14.680,00**
LOTE 5	**CÓDIGO INTERNO**	**MATERIAIS - DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5.1	001.038.292	Carregador de baterias para grupo geradores, tensão de entrada 90-260Vac, tensão de saída 12VCC, corrente 5A, invólucro em alumínio. Demais características técnicas conforme especificações do edital. Referência: K21, fab. KVA	un.	5	KVA	R$ 968,75	R$ 4.843,75
5.2	001.038.293	Controlador de velocidade para grupo geradores, com ajustes de velocidade, ganho e estabilidade, alimentação 12VCC, corrente até 7A.Referência: K35 UGRR, fab. KVA	un.	5	KVA	R$ 2.199,05	R$ 10.995,25
						VALOR TOTAL LOTE 5	**R$ 15.839,00**

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA							
LOTE 7	**CÓDIGO INTERNO**	**MATERIAIS - DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7.1	001.038.295	Jogo completo de juntas do cabeçote para motor diesel Scania, modelo DC13 072A. Referência: 2308200	un.	12	SCANIA DC13	R$ 1.366,66	R$ 16.399,92
						VALOR TOTAL LOTE 7	**R$ 16.399,92**

RELAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS APÓS A RODADA DE LANCES

LOTE 3

09/02/2022 13:39:34:889 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R$ 64.452,00

LOTE 4

09/02/2022 14:00:00:111 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R$ 14.701,00

LOTE 5

09/02/2022 14:04:37:684 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA R$ 15.842,00

09/02/2022 10:50:40:862 D.RODRIGUES MEKARU COMERCIO MATERIAIS FERROVIARIOS R$ 36.570,00

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME NR-6 E NORMAS ABNT A SEREM ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Considerando que as empresas NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (LOTES 1 e 11); GASCAN MINEIRENSE COMÉRCIO E EPI LTDA (LOTES 2, 4, 5 e 9); NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA (LOTES 3 e 6) e AMALFIS UNIFORMES CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA (LOTE 12), cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;
Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 31/03/2022.
Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 – Catanduva-SP - site: http://www.saec.sp.gov.br/site/ - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 01/2022 – Processo nº 06/2022. Edital nº 01/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA COZINHA DO CURSO DE NUTRIÇÃO E PINTURA DOS BLOCOS 1 E 2 DO IMES**. Fica **HOMOLOGADO** o Processo acima descrito a favor da empresa EVERTON SILVA PORTO, CNPJ: 30.724.109/0001-32 e determina a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da presente licitação à empresa acima citada, pelo valor total de R$ 242.646,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Catanduva/SP, 22 de março de 2022. Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES